



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano IV | Edição n.º 640

Total de Páginas: 007

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 107/2021

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Comissão para recebimento dos medicamentos, materiais médicos cirúrgicos e hospitalares, a qual deverá conferir os lotes, laboratório, o prazo de validade e atestar o recebimento integral dos produtos adquiridos, que deverá ser assinada e anexada junto com a nota fiscal.

Art. 2º. Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente - ZENAIDE DE LOURDES DEL PADRE RODRIGUES;

Membro - ADILSON INÁCIO MARTINS;

Membro - ELEONI JOSE DE OLIVEIRA;

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 137/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 640 - Sexta-feira, 30 de julho de 2021.

Pág. 002

Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.149 de 30 de novembro de 2020;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 91.273,01 (*noventa e um mil duzentos e setenta e três reais e um centavo*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.

Código reduzido - 01330 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais

FUNDEB.

Valor R\$ 91.273,01 (*noventa e um mil duzentos e setenta e três reais e um centavo*).

Art. 2º. Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 01350 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais

FUNDEB.

Valor R\$ 10.574,43 (*dez mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação.

Código reduzido - 01430 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais

FUNDEB.

Valor R\$ 26.000,00 (*vinte e seis mil reais*).

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação.

Código reduzido - 01590 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais

FUNDEB.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 01600 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais

FUNDEB.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 01690 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais

FUNDEB.

Valor R\$ 34.698,58 (*trinta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos*).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 30 de julho de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 108/2021

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal **CARLOS ALEXANDRE BRAZ**, presidente da Comissão Processante n.º 01/2021, solicitou prorrogação de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos, determino:

Art. 1º. Prorroga-se a Comissão Processante n.º 01/2021, pelo prazo de 60 (sessenta dias).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos trinta de julho de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 136/2021

SÚMULA: Constitui Equipe Técnica do Plano Diretor Municipal - PDM.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as diretrizes do Estatuto da Cidade Lei n.º 10.257/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos objetivando atualização do Plano Diretor Municipal - PDM;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída equipe técnica do Plano Diretor Municipal, pelos seguintes agentes públicos:

- a) CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA;
- b) PEDRO PRESTES;
- c) RODRIGO LANINI BORGES;
- d) JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS.

Art. 2º. O membro **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS** exercerá a coordenação da equipe técnica do plano diretor municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Ribeirão do Pinhal, 30 de julho de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 061/2021

O Senhor **EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor **LUIZ EDUARDO LOURENÇO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes a 19 dias do período aquisitivo de 17 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2020, bem como 1/3 constitucional, usufruindo as férias de 02 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 30 de julho de 2021.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 062/2021

O Senhor **EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Nomear a servidora **Eluane de Lima Corrales**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa, como fiscal para o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo n.º 003/2021, do Processo Administrativo n.º 005/2021, Dispensa de Licitação n.º 005/2021 - referente à Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de informática de uso da Secretaria e sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal: manutenção, instalação e configuração de computadores, monitores, notebook, nobreak, roteadores e periféricos, configurações em rede dos computadores instalados, instalação de programas, formatação, revisão e limpeza, configuração de internet e remoção de vírus e outros programas maliciosos,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 005

Ano IV | Edição n.º 640 - Sexta-feira, 30 de julho de 2021.

configuração de rede de computadores com e sem fios, manutenção em firewall, manutenção preventiva, instalação e configuração de impressora que estão instalados na Secretaria do Legislativo e na Sala da Sessões, para o período de 12 (doze) meses.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 30 de julho de 2021.

Eduardo da Cruz Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 063/2021

O Senhor EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Nomear a servidora Eluane de Lima Corrales, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa, como fiscal para o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo n.º 004/2021, do Processo Administrativo n.º 009/2021, Dispensa de Licitação n.º 007/202, referente à Contratação de empresa fornecedora de serviço de conectividade internet Fibra Óptica com velocidade de 300 Mbps, IP Fixo, com roteador e serviço de instalação incluso, prazo de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 30 de julho de 2021.

Eduardo da Cruz Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 064/2021

O Senhor EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Nomear a servidora Eluane de Lima Corrales, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa, como fiscal para o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo n.º 005/2021, do Processo Administrativo n.º 004/2021, Dispensa de Licitação n.º 004/2021, referente à Contratação de Software para controle de frequência dos servidores do legislativo, contemplando treinamento e assistência técnica pelo prazo de 12 meses e atualizações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 30 de julho de 2021.

Eduardo da Cruz Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maior/2021	Junho/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.820,81	58.893,95	59.988,50	57.368,50	56.853,92	84.493,05	64.000,82	58.817,40	59.995,70	60.058,68	80.482,34	58.450,74	738.951,21	738.951,21	
Pessoal Ativo	58.820,81	58.893,95	59.988,50	57.368,50	56.853,92	84.493,05	64.000,82	58.817,40	59.995,70	60.058,68	80.482,34	58.450,74	738.951,21	738.951,21	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.857,11	48.824,76	48.815,01	47.267,82	46.886,72	69.888,83	53.808,45	48.845,83	49.558,44	49.835,28	49.988,89	48.802,77	600.458,81	600.458,81	
Obrigações Patronais	10.172,50	10.169,19	10.170,59	10.100,68	9.887,20	14.679,22	10.192,37	9.971,57	10.407,26	10.423,40	10.493,45	9.847,97	128.492,40	128.492,40	
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reservas e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) da LRF)															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESA NÃO CANCELADA (§ 1º do art. 18 da LRF) (II)															
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária															
Decoretas de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Instituição Normativa TC/PRR 50/2011															
Pensionistas															
I.R.R.F.															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.820,81	58.893,95	59.988,50	57.368,50	56.853,92	84.493,05	64.000,82	58.817,40	59.995,70	60.058,68	80.482,34	58.450,74	738.951,21	738.951,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (IIb)															
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													38.379.560,84	-	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.156.252,38	-	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													37.223.308,46	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (IIb)													735.951,21	1,98%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.233.398,51	6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)													2.121.728,58	5,70%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													2.010.058,66	5,40%	
FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL															

Emissão: 30/07/2021 14:36:11
Portaria Nº 375, de 6 de julho de 2020.
CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Página 1 de 2
Homologado

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 640 - Sexta-feira, 30 de julho de 2021.

Pág. 007

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL



RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

NOTAS:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	
2º Quadrimestre de 2021	
Limite Máximo (a)	6,00%
% DTP (b)	1,98%
% Excedente (c) = (b - a)	-4,02%

MARCELO CORINTH
Contador

ELUANE DE LIMA CORRALES
CONTROLE INTERNO

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente

Emissão: 30/07/2021 14:36:11
Portaria Nº 375, de 8 de Julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Página 2 de 2
Hemilgado

Assinatura Digital